



ACESSIBILIDADE UNIVERSAL E OS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Idilia Fernandes*
Jade Grazielle Martins dos Santos*
Graziela Milani Leal*
Ketlin Rodrigues Silva*

Resumo: Apresentamos, neste trabalho, os dados da pesquisa “Diálogos em Rede”, realizada na região Sul do Brasil, no que se refere aos equipamentos da rede de Direitos Humanos e o acesso das pessoas com deficiência a esta rede. Os dados remetem a materialidade das condições dos acessos aos equipamentos, construímos análises qualitativas contrastando, algumas vezes, com a legislação, documentos nacionais e internacionais que asseguram os direitos humanos das PcD. A Cartilha do Censo (2010), elaborada pela Secretaria de Direitos Humanos (2012) foi o caminho para visualizar o panorama das peculiaridades da população com deficiência e suas condições de vida no Brasil.

Palavras-chave: Pessoas com deficiência. Direitos Humanos. Acessibilidade Universal.

Abstract: We present the research data "Dialogues Network" held in southern Brazil, with regard to the equipment of the Human Rights Network and the access of disabled people to this network in this paper. The data refer to the materiality of the conditions of access to equipment, construct qualitative analyzes contrasting, sometimes with legislation, national and international documents that ensure the human rights of DP. A Primer of the Census (2010), prepared by the Secretariat on Human Rights (2012) was the way to view the panorama of the peculiarities of the disabled population and their living conditions in Brazil.

Keywords: People with disabilities; Human Rights; Universal Accessibility.

1. Considerações iniciais

O significado social das diferenças singulares esteve permeado por um olhar que não percebeu, na diversidade, a condição de ser humano. As pessoas que apresentam algum tipo de deficiência são vistas com desprezo, piedade, às vezes com superstição, e não como cidadãos de direitos como todos que fazem parte da vida social, o mesmo se dá com os negros, os índios, com pessoas homossexuais, com as mulheres, com os estrangeiros de países que não sejam os ditos desenvolvidos. Enfim, toda diferenciação pode se tornar sinônimo de desqualificação. As pessoas com deficiência foram situadas neste contexto e consideradas incapacitadas e inválidas. Entretanto, a partir do ano de 2006 a “Convenção da ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência”, apresenta nova definição e outro significado social para as pessoas com deficiência:

* Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).



II SERPINF

Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional

ISBN: 978-85-397-0584-2

2

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. (CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Artigo 1, 2008, p.27)

O conceito da Convenção demonstra que existe um consenso mundial que está em sintonia com a análise das interdições contextuais, como um fator importante a ser considerado na organização social. As barreiras físicas, culturais, sociais, passam a ser pensadas como impedimentos, e, portanto, precisam ser eliminadas em um processo que possibilite aos sujeitos acessibilidade à vida em sociedade. Sintetizando, as deficiências estão nas estruturas do social que padroniza e segrega, com as pessoas estão às diferenças.

Neste trabalho apresentaremos os dados da pesquisa “Diálogos em Rede”, realizada na região Sul do Brasil, no que se refere aos equipamentos da rede de Direitos Humanos e o acesso das pessoas com deficiência a esta rede. Os dados quantitativos e percentuais nos remetem a materialidade das condições dos acessos das pessoas a estes equipamentos e a partir dos mesmos podemos construir análises qualitativas contrastando, algumas vezes, com a legislação e documentos nacionais e internacionais que asseguram os direitos humanos das pessoas com deficiência. A Cartilha do Censo de 2010 – Pessoas com Deficiência, cuidadosamente elaborada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no ano de 2012, foi um instrumento fundamental para a análise geral dos dados aqui estudados. Esta Cartilha nos permite ter um panorama geral das características peculiares da população com deficiência e suas condições de vida no Brasil. Não nos foi possível fazer uso da totalidade do conteúdo da Cartilha ou exploração geral dos dados, optamos por um recorte que possibilitasse uma visão geral da população em pauta de acordo com a análise necessária dos dados obtidos a partir da pesquisa que foi desenvolvida no projeto “diálogo em redes”¹.

¹ Os resultados de pesquisa que utilizamos aqui é um recorte de um projeto maior no qual esta pesquisa fez parte, intitulado: Diálogo em Redes: construindo políticas públicas em Direitos Humanos.



2. Dados quantitativos da região sul quanto ao atendimento às pessoas com deficiência e a acessibilidade nos equipamentos

Na realidade brasileira a população de pessoas com deficiência no Brasil, segundo dados do Censo do IBGE de 2010, representa 23,9% do total ou aproximadamente 46 milhões de pessoas. O que nos possibilita entender que a resolução da melhoria das condições de vida das pessoas com deficiência não é apenas uma questão de saúde ou assistência ou educação, mas, sobretudo de desenvolvimento do país, na medida em que nenhum país se desenvolverá plenamente se mantiver um contingente dessa magnitude à margem das possibilidades de uma inserção social produtiva. Apresentaremos no que segue os dados da região Sul do Brasil que foram coletados na pesquisa “Diálogos em Redes”, quanto aos 15 equipamentos que foram investigados. Ao todo, a pesquisa contou com um universo de 460 respondentes da região sul do Brasil, sendo 136 (29,56%) do estado do Paraná, 160 (34,78%) de Santa Catarina e 164 (35,65%) do Rio Grande do Sul.

Acerca do atendimento às pessoas com deficiência, das 460 instituições participantes, 37 (08,04%) referiram atender somente pessoas com deficiência, 139 (30,21%) relataram atender pessoas com deficiência e suas famílias e 14 (03,04%) afirmaram atender somente os familiares das pessoas com deficiência. É preciso destacar que 270 (58,69%) equipamentos não dispuseram informações em relação ao atendimento às pessoas com deficiência ou às suas famílias.

No que se refere à acessibilidade das instituições, 53 (11,52%) afirmaram que possuem a acessibilidade totalmente adequada, 94 (20,43%) relataram possuir a acessibilidade medianamente adequada, 90 (19,56%) tem a acessibilidade pouco adequada e 69 (15%) dispõem de uma acessibilidade nada adequada. Das 460 instituições respondentes, 154 (33,47%) não opinaram sobre a acessibilidade em suas instituições. Destaca-se aqui o maior percentual de não respondentes, concorrendo com percentuais altos de acessibilidade medianamente adequada, pouco adequada e nada adequada, somando-se os quatro percentuais teremos um cálculo geral negativo de 88,46% em relação a acessibilidade e apenas os 11,52% de uma condição de acessibilidade referida como totalmente adequada.

Infelizmente a realidade social da acessibilidade não é uma condição favorável às pessoas com deficiência e ainda não foi incorporada como um conceito para desenvolver a cidades e suas instituições de maneira a democratizar os espaços. Como



será desenvolvido no item dois deste capítulo o conceito de acessibilidade universal não é exclusividade das pessoas com deficiência, serve para quebrar barreiras e padrões socialmente construídos. Com o princípio do acesso universal se almeja reorganizar novas formas de sociabilidade que nos permitam conviver com a diversidade da nossa condição humana. Os números e percentuais que se apresentam de início aqui, como dados de pesquisa, indicam que um longo caminho ainda deverá ser percorrido para transformar esta realidade de barreiras de toda ordem. Logo abaixo, na sequência em cada equipamento pesquisado, vai se reproduzir esta realidade de um acesso precário das pessoas com deficiência aos espaços públicos e de uma acessibilidade, que pode ser caracterizada como embrionária.

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – 60 respondentes

Ao todo, 60 CAPS responderam a pesquisa. Destes, 7 informaram que atendem somente pessoas com deficiência, 27 atendem pessoas com deficiência e suas famílias e 1 realiza unicamente atendimento aos familiares das pessoas com deficiência. Destaca-se que 25 CAPS não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 6 referem ter a acessibilidade totalmente adequada, 19 afirmam ter a acessibilidade medianamente adequada, 20 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 12 expõem ter a acessibilidade nada adequada. Dos 60 respondentes, 3 não dispuseram informações sobre acessibilidade.

Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) – 02 respondentes

Ao todo, 02 CRDH responderam a pesquisa. Destes, 01 referiu que atende pessoas com deficiência e suas famílias. Destaca-se que 01 CRDH não informou se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 afirmou ter a acessibilidade medianamente adequada e 01 expôs ter a acessibilidade nada adequada.

Centro de Referência do Idoso (CRI) – 04 respondentes

Ao todo, 04 CRI responderam a pesquisa. Destes, 01 informou que atende somente pessoas com deficiência e 03 relatam atender pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 03 referem ter a acessibilidade totalmente adequada. Dos 04 respondentes, 01 não dispôs informações sobre acessibilidade.

Conselho de Comunidade – LEP – 59 respondentes

Ao todo, 59 Conselhos de Comunidade responderam a pesquisa. Destes, 02 informaram que atendem somente pessoas com deficiência e 01 atende pessoas com deficiência e suas famílias. Destaca-se que 56 Conselhos de Comunidade não



informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 refere ter a acessibilidade totalmente adequada, 03 afirmam ter a acessibilidade medianamente adequada, 04 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 02 expõem ter a acessibilidade nada adequada. Dos 59 respondentes, 49 não dispuseram informações sobre acessibilidade.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – 58 respondentes

Ao todo, 58 CRAS responderam a pesquisa. Destes, 07 informaram que atendem somente pessoas com deficiência, 43 atendem pessoas com deficiência e suas famílias e 05 realizam unicamente atendimento aos familiares das pessoas com deficiência. Destaca-se que 03 CRAS não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 08 referem ter a acessibilidade totalmente adequada, 22 afirmam ter a acessibilidade medianamente adequada, 14 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 12 expõem ter a acessibilidade nada adequada. Dos 58 respondentes, 02 não dispuseram informações sobre acessibilidade.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) – 43 respondentes

Ao todo, 43 CREAS responderam a pesquisa. Destes, 02 informaram que atendem somente pessoas com deficiência, 31 atendem pessoas com deficiência e suas famílias e 01 realiza unicamente atendimento aos familiares das pessoas com deficiência. Destaca-se que 09 CREAS não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 08 referem ter a acessibilidade totalmente adequada, 12 afirmam ter a acessibilidade medianamente adequada, 16 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 05 expõem ter a acessibilidade nada adequada. Dos 43 respondentes, 02 não dispuseram informações sobre acessibilidade.

Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRAS-CREAS) – 03 respondentes

Ao todo, 03 CRAS-CREAS responderam a pesquisa. Destes, 02 informaram que atendem somente pessoas com deficiência e 01 atende pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 referem ter a acessibilidade totalmente adequada, 01 afirma ter a acessibilidade medianamente adequada e 1 relata ter a acessibilidade pouco adequada.

Defensoria Pública – 07 respondentes

Ao todo, 07 Defensorias Públicas responderam a pesquisa. Destes, 05 atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Destaca-se que 02 Defensorias Públicas não



informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 refere ter a acessibilidade totalmente adequada, 03 afirmam ter a acessibilidade medianamente adequada, 1 relata ter a acessibilidade pouco adequada e 02 expõem ter a acessibilidade nada adequada.

Delegacia Comum – 07 respondentes

Ao todo, 07 Delegacias Comuns responderam a pesquisa. Destes, 01 informa que atende somente pessoas com deficiência e 01 atende pessoas com deficiência e suas famílias. Destaca-se que 5 Delegacias Comuns não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 refere ter a acessibilidade totalmente adequada, 02 afirmam ter a acessibilidade medianamente adequada, 02 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 2 expõem ter a acessibilidade nada adequada.

Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA) – 05 respondentes

Ao todo, 05 DCA responderam a pesquisa. Destes, 01 atende pessoas com deficiência e suas famílias. Destaca-se que 4 DCA não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 02 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 02 expõem ter a acessibilidade nada adequada. Dos 05 respondentes, 01 não dispôs informações sobre acessibilidade.

Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente (DPCA) – 09 respondentes

Ao todo, 9 DPCA responderam a pesquisa. Destes, 01 informa que atende somente pessoas com deficiência e 01 atende pessoas com deficiência e suas famílias. Destaca-se que 07 DPCA não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 refere ter a acessibilidade totalmente adequada, 01 afirma ter a acessibilidade medianamente adequada e 01 relata ter a acessibilidade pouco adequada. Dos 09 respondentes, 06 não dispuseram informações sobre acessibilidade.

Delegacia Especializada da Mulher (DEM) – 29 respondentes

Ao todo, 29 DEM responderam a pesquisa. Destes, 05 informaram que atendem somente pessoas com deficiência e 3 realizam unicamente atendimento aos familiares das pessoas com deficiência. Destaca-se que 21 DEM não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 refere ter a acessibilidade totalmente adequada, 03 afirmam ter a acessibilidade medianamente adequada, 05 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 07 expõem ter a



acessibilidade nada adequada. Dos 29 respondentes, 13 não dispuseram informações sobre acessibilidade.

Delegacia Especializada da Mulher (DEM) e Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente (DPCA) – 05 respondentes

Ao todo, 05 DEM-DPCA responderam a pesquisa. Destes, 02 atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Destaca-se que 03 DEM -DPCA não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 refere ter a acessibilidade totalmente adequada e 01 expõe ter a acessibilidade nada adequada. Dos 05 respondentes, 03 não dispuseram informações sobre acessibilidade.

Delegacia Especializada da Mulher (DEM), Delegacia Especializada do Idoso (DEI), Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA) e Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente (DPCA) – 06 respondentes.

Ao todo, 06 **DEM-DEI-DCA-DPCA** responderam a pesquisa. Destes, 01 informa que atende somente pessoas com deficiência e 03 atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Destaca-se que 02 DEM-DEI-DCA-DPCA não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 afirma ter a acessibilidade medianamente adequada, 03 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 02 expõem ter a acessibilidade nada adequada.

Delegacia Especializada do Idoso (DEI) – 02 respondentes

Ao todo, 02 DEI responderam a pesquisa, sendo que nenhuma informou que atende pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 afirma ter a acessibilidade medianamente adequada e 01 expõe ter a acessibilidade nada adequada.

Promotoria – 84 respondentes

Ao todo, 84 Promotorias responderam a pesquisa. Destes, 04 informaram que atendem somente pessoas com deficiência, 13 atendem pessoas com deficiência e suas famílias e 04 realizam unicamente atendimento aos familiares das pessoas com deficiência. Destaca-se que 63 Promotorias não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 14 referem ter a acessibilidade totalmente adequada, 12 afirmam ter a acessibilidade medianamente adequada, 09 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 05 expõem ter a acessibilidade nada adequada. Dos 84 respondentes, 44 não dispuseram informações sobre acessibilidade.

Unidade de Privação de Liberdade (UPL) – 70 respondentes

Ao todo, 70 UPL responderam a pesquisa. Destes, 03 informaram que atendem somente pessoas com deficiência e 03 atendem pessoas com deficiência e suas famílias.



Destaca-se que 64 UPL não informaram se atendem pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 06 referem ter a acessibilidade totalmente adequada, 11 afirmam ter a acessibilidade medianamente adequada, 10 relatam ter a acessibilidade pouco adequada e 14 expõem ter a acessibilidade nada adequada. Dos 70 respondentes, 29 não dispuseram informações sobre acessibilidade.

Vara de Execução Penal (VEP) – 02 respondentes

Ao todo, 2 VEP responderam a pesquisa. Destes, 01 informa que atendem somente pessoas com deficiência e 01 atende pessoas com deficiência e suas famílias. Acerca da acessibilidade, 01 refere ter a acessibilidade totalmente adequada e 01 relata ter a acessibilidade pouco adequada.

2. Análise da situação apresentada nos equipamentos quanto a acessibilidade

O dado que sempre fica em destaque quando se pesquisa na área da deficiência, é o número significativo de não respostas, em todos os equipamentos, sobre a condição de acessibilidade e quanto à existência ou não do atendimento em relação às pessoas com deficiência. Muito embora já possamos contar com alguns números de atendimentos e de possibilidade de acessos das pessoas com deficiência aos equipamentos pesquisados na região Sul, a condição da acessibilidade varia num decrescente de adequada para nada adequada. Os números demonstram ainda, como se pôde visualizar na descrição de cada equipamento, que o percentual é sempre pequeno no que diz respeito a um atendimento com acessibilidade às pessoas com deficiência.

Características gerais da população de pessoas com Deficiência, especificando, conforme Cartilha do Censo 2010²: 45.606.048 brasileiros ou 23,9% da população total têm algum tipo de deficiência - visual, auditiva, física ou intelectual; 25.800.681 (26,5%) são mulheres e 19.805.367 (21,2%) são homens; 38.473.702 pessoas vivem em áreas urbanas e 7.132.347 em áreas rurais.

A deficiência visual apresentou a maior ocorrência, afetando 18,6% da população brasileira. Em segundo lugar está a deficiência motora, ocorrendo em 7% da

² Dados retirados da Cartilha do Censo 2010 - Pessoas com Deficiência / Luiza Maria Borges Oliveira / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012. 32 p.



II SERPINF

Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional

ISBN: 978-85-397-0584-2

população, seguida da deficiência auditiva, em 5,10% e da deficiência mental ou intelectual, em 1,40%.

Os tipos de deficiência variam com relação às idades das pessoas. Em 2010, a deficiência, de todos os tipos, teve maior incidência na população de 65 ou mais anos, mostrando o processo de envelhecimento e a consequente perda de funcionalidades. A deficiência visual teve maior prevalência em todos os grupos de idade, sendo bastante acentuada no grupo de acima de 65 anos, ocorrendo em quase a metade da população desse segmento (49,8%). Para esse grupo, a deficiência motora é a segunda mais frequente, ocorrendo em 38,3%, seguida pela auditiva, em 25,6%, e mental ou intelectual, em 2,9%. Nos grupos de 0 a 14 e de 15 a 64 anos, houve uma frequência maior da deficiência visual, com 5,3% para o primeiro grupo e 20,1% para o segundo. O grupo de 0 a 14 anos apresentou frequências relativamente baixas de todos os tipos, sendo a maior frequência a da deficiência visual, com 5,3%. A deficiência motora é a segunda maior em prevalência para o grupo de 15 a 64 anos, com 5,7%. (CARTILHA DO CENSO 2010, p. 6)

Com os dados do Censo e o trabalho da Secretaria de Direitos Humanos em sistematizar estes dados temos um panorama mais específico das características das pessoas com deficiência o que nos permite visualizar a condição brasileira para o desenho, das políticas públicas, se configurar de forma mais adequada a esta população. Necessário se faz termos dados detalhados para trabalharmos a efetividade social das políticas públicas e a garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

A deficiência não ocorreu de maneira uniforme nos grupos raciais. Nos grupos das raças preta e amarela foram registrados os maiores percentuais de deficiência em ambos os sexos, seguindo a tendência de maior incidência na população feminina. As mulheres negras apresentaram a maior incidência, em 30,9% do total da população negra. Nesse grupo também foi registrada a maior diferença entre homens e mulheres, de 7,4 pontos percentuais. No segmento da raça branca, essa diferença foi de 4,7%; no de raça amarela, de 5,1%; na de cor parda, de 5,6% e na raça indígena, de 3,4%, sendo essa a menor diferença de incidência entre os gêneros (CARTILHA DO CENSO 2010, p. 10)

No Brasil, a proporção entre homens e mulheres, segundo os números do censo indicam que as mulheres com deficiência, assim como as mulheres sem deficiência estão em maior número. As mulheres negras com deficiência, também, estão em maior número. A configuração de gênero, deficiência, raça/etnia em percentuais populacionais que podemos observar nestes dados nos indica as características da diversidade da nossa população brasileira.

A razão de sexo é definida pela razão entre o número de homens e o número de mulheres em uma população. O Censo de 2010 registrou que a razão de sexo para a população brasileira foi de 96,0 e para a população com deficiência foi de 76,7. Esses valores indicam que, para cada 100 mulheres na população total brasileira, existiam 96 homens. Para o segmento populacional da pessoa com deficiência, para cada 100 mulheres existiam 76,7 homens. Esses indicadores refletem o conhecido fato de que os homens morrem mais cedo do que as mulheres, o que ocorre com frequência muito mais alta no segmento das pessoas com deficiência.



II SERPINF

*Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional*

ISBN: 978-85-397-0584-2

Para as pessoas com pelo menos uma das deficiências, a população feminina superou a masculina em 5,3 pontos percentuais, o correspondente a 19 805 367 (21,2%) homens e 25 800 681(26,5%) mulheres. Para as deficiências visual e motora, a prevalência foi também maior entre as mulheres, mas para as deficiências auditiva e mental, a prevalência é ligeiramente maior entre os homens (CARTILHA DO CENSO 2010, p. 9).

A configuração descrita acima da população com deficiência com suas peculiaridades de gênero, raça/etnia, faixa etária, tipologia, percentual populacional nos possibilita visualizar as trilhas para o desenrolar das políticas públicas voltadas para área do acesso das pessoas com deficiência a todos os recursos da sociedade em igualdade de condições como os demais cidadãos e cidadãs. No contexto da sociedade contemporânea, percebemos o efetivo avanço no que diz respeito às legislações, as quais dão destaque aos direitos das pessoas com deficiência, uma vez que considerando a histórica exclusão vivenciada por elas, emerge a necessidade de tratá-las com base no princípio da equidade. Contudo, apesar de o extenso aparato legal, ainda há um vasto caminho a ser trilhado para a efetivação de seus direitos. Este aspecto fica evidenciado nos dados demonstrados na descrição quantitativa da pesquisa aqui em pauta

Realizando uma retrospectiva das principais normativas que regulamentam os direitos das pessoas com deficiência, tem-se como a principal normativa nacional a Constituição Federal de 1988, constituindo um Estado Democrático de Direito. Em seu Art. 5º inciso XV, preconiza que “é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens” (BRASIL, 1988). Entretanto, por vezes, não se verifica na realidade a materialização deste inciso. O que se percebe é que a sociedade busca adequar as pessoas com deficiência aos espaços públicos, privados e etc. É necessário reconhecer que a deficiência está na própria sociedade, que permeada de barreiras arquitetônicas, atitudinais e de preconceitos, não se encontra apropriada para proporcionar a livre locomoção de todos os cidadãos e cidadãs.

O Artigo 1º da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) tem como propósito promover, proteger e assegurar o desfrute pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência, e fomentar o respeito pela sua inerente dignidade. Dentre os princípios da Convenção estão: o respeito pela dignidade inerente, independência da pessoa, incluindo a liberdade de fazer suas próprias escolhas, assim como a autonomia individual, a não-discriminação, a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade, o respeito pela diferença, a igualdade de oportunidades, a acessibilidade, a igualdade



entre o homem e a mulher e o respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência (Convenção sobre os direitos das PcD, 2006).

No entanto, ao observar a realidade, percebe-se que se efetivam minimamente os compromissos assumidos pelo governo brasileiro, uma vez que não se promove condições que assegurem um meio que seja acessível a todas as pessoas, independentemente de os sujeitos terem deficiências ou não. É urgente a erradicação tanto do preconceito, quanto do tratamento especial existente para essa parte da população, devendo prevalecer a igualdade. Para ilustrar, em muitos casos, é preciso reafirmar que o problema é a porta estreita, a presença da escada, a falta de audiodescrição ou da legenda oculta e não a presença daquela pessoa com deficiência. A Convenção se refere à acessibilidade como ferramenta para que as pessoas com deficiência alcancem sua autonomia em todos os aspectos da vida, não se restringindo apenas a acessibilidade apenas ao meio físico, e sim a todos os meios que nossa sociedade utiliza, tal como, o acesso a informações, a comunicação, a sistemas e tecnologias entre outros. Assim como os Estados Partes devem exercer ações que garantam a acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade aos sistemas de transportes, equipamentos urbanos e a circulação em áreas públicas são, nada mais, que o respeito de seus direitos fundamentais como indivíduos. Percebemos que os Direitos Humanos se encontram em processo de construção permanente, já que vivemos em um mundo econômica e politicamente globalizado, que exige seu aprimoramento e efetivação. E segundo a Declaração Universal de Direitos Humanos artigo I: Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

3. Considerações finais

Todo ser humano, independentemente da sua condição de gênero, de etnia, de orientação sexual, de posicionamento político e religioso, de sua idade e de quaisquer outras características que os diferenciem, tem o direito e o dever de fazer parte do mundo ao qual pertence. Todo e qualquer cidadão tem também, o direito de usufruir os bens que sua sociedade acumulou e os espaços socialmente construídos para sua espécie humana. Sem isso fica difícil poder dizer que temos uma sociedade verdadeiramente humana que esteja de fato voltada para todos e todas as pessoas que dela fazem parte.



II SERPINF

Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional

ISBN: 978-85-397-0584-2

A partir dos dados apresentados, pode-se perceber que embora muito tenha se avançado no que diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência, ainda há um vasto caminho a ser trilhado. A Convenção trouxe contribuições muito significativas acerca do tema, sendo um marco histórico extremamente relevante, comparando-se com o passado de extermínio e segregação. Em contraponto, mesmo após todos os avanços obtidos, é possível observar que a forma de organização da sociedade contemporânea ainda não permite o acesso igualitário e uma condição de acessibilidade que aqui caracterizamos como embrionária, pelos números apresentados. Estes números de menor percentual indicam que a acessibilidade e o atendimento às pessoas com deficiência estão em fase inicial de desenvolvimento. Procuramos demonstrar que o conceito de Acessibilidade Universal não está voltado unicamente para as pessoas com deficiência, mas refere-se a uma nova forma de organizar os espaços e a cultura no desenvolvimento das relações sociais.

Existem inúmeras barreiras arquitetônicas e do preconceito nas instâncias da sociedade que se constituem como interdição social tornando difícil o acesso das diferenças singulares aos bens sociais. Nas relações sociais são produzidas as interdições que inviabilizam a participação dos sujeitos com suas diferenças em seu contexto. Neste sentido, se faz necessário, que se configure uma política na perspectiva da acessibilidade universal. Cada pessoa possui a sua diferença e, sua marca pessoal deveria ser respeitada e reconhecida no social, por fazer parte da condição de ser humano. Os dados desta pesquisa na região Sul do Brasil, bem como os dados da Cartilha do Censo de 2010 são de grande valia para a visibilidade do objeto em estudo e a partir do mesmo a construção de políticas com maior efetividade social na área da acessibilidade universal.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 07 de nov. de 2013.

CARTILHA DO CENSO 2010: **Pessoas com Deficiência**. Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.



II SERPINF

*Seminário Regional Políticas Públicas
Intersetorialidade e Família:
formação e intervenção profissional*

ISBN: 978-85-397-0584-2

13

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em 30/01/2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. Documentos internacionais.

PROGRAMA DE AÇÃO MUNDIAL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Tradução de Thereza Christina F. Stummer. Editado por CEDIPOD- Documento disponível na Internet no site HYPERLINK <http://www.mbonline.com.br/cedipod/W6pam.htm>. 1992.